



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.481 /

## "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMEN TÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de NCz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), visando ao fornecimento de Merenda Escolar, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08424272-40.3120 - Material de Consumo ..... NCz\$ 100.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.10585751-35.4110 - Obras e Instalações ..... NCz\$ 100.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MAIO DE 1989.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 210, de 14 / 05 / 89.